

## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

=====

Prezados Senhores,

A presente proposição intitulada **Programa “Merenda nas Férias”** visa garantir aos alunos da Rede Pública Municipal a mesma refeição diária distribuída no período letivo durante as férias (recesso) escolar.

Via de regra, a Rede Pública Municipal, é frequentada em sua maioria por crianças humildes e carentes com pais que trabalham durante o dia e durante as férias não tendo muitas vezes, condições de proporcionar a alimentação adequada para seus filhos.

Sabemos que nas regiões mais periféricas da cidade, não raras as vezes falta na mesa o alimento básico.

A proposta que apresentamos é um programa que permita aos alunos da rede pública de ensino saborear uma refeição e que em muitos casos pode se tratar da única refeição do dia daquele aluno.

Durante as férias escolares, a Secretaria Municipal de Educação poderá conciliar programas de atividades nas férias e ao mesmo tempo servir o alimento as crianças e jovens estudantes. O projeto autoriza a inscrição e participação do aluno na unidade escolar mais perto de sua residência. A autorização se dará com a apresentação do RA do estudante.

Manter a criança e o adolescente na escola e alimentados é fator primordial para uma educação boa e sadia dos alunos. Garantir alimento e refeição é função do Estado, sendo o mínimo que podemos propor para os nossos alunos.

É comprovado por estudos técnicos de saúde que a alimentação é fator fundamental para o crescimento e desenvolvimento das crianças, inclusive o intelectual. Além disso, a lei prevê a divulgação do cardápio bem como refeição adequada às crianças e adolescentes com diabetes, colesterol, triglicérides, intolerância a lactose, obesidade infantil e outras patologias diagnosticadas e obrigatória por lei anterior.

Assim sendo, em face da importância da matéria, peço o apoio dos demais Membros dessa E. Casa de Leis para aprovação deste Projeto e do Chefe do Poder Executivo na fiel execução da Lei.

Sala das sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de julho de 2019.

Atenciosamente,

**WADINHO PERETTI**  
Vereador/Propositor

# PROGRAMA MERENDA NAS FÉRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL

TAQUARITINGA - SP